



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 874/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal acrescentar ao Perímetro Urbano do Município de Grandes Rios, área de terras que se especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINAIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica acrescido ao perímetro urbano do município de Grandes Rios, o lote de terras conforme segue:

Lotes de terra rural sob o nº 41- REMANESCENTE, com área de 105.207,34 m² (cento e cinco mil, duzentos e sete virgula trinta e quatro metros quadrados), subdivisão do lote nº 41 da Gleba IV, subdivisão do Quinhão VIII, Fazenda Ribeirão Bonito, neste Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: a NORDESTE: Por duas linhas secas de rumos e distâncias a seguir: SW 80° 55' NE, medindo 71,50 metros, confronta com o lote nº 41-A e NW 42° 53' SE, medindo 664,80 metros, confronta com o lote nº 10, a SUDESTE: Por uma linha seca de rumo SW 28° 00' NE, medindo 140,00 metros, confronta com o lote nº 10 e segue pela água São Pedro a SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo SE 52° 01' NW, medindo 995,33 metros, confronta com o lote nº 40. A NOROESTE: Por seis linhas secas: NW 78° 43' SE, medindo 40,84 metros, confronta com o lote nº 41-2 NW 28° 55' 32" SE, medindo 13,15 metros, NW 89° 45' 44" SE, medindo 67,68 metros, SW 43° 44' 50" NE, medindo 12,42 metros, SE 17° 02' 44" NW, medindo 23,46 metros, SE 10° 18' 49" NW, medindo 35,29 metros, confronta com o lote nº 41-1 e segue pela Avenida das Flores, medindo 22,33 metros.

Art. 2º- O lote de terra a que se refere o Art. 1º, destina-se ao loteamento de terras.

Art 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos cinco dias do mês de novembro de 2012. (05/11/2012).


SILVIO DAINAIS FILHO
Prefeito Municipal